

DECRETO Nº 2.482, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito adicional especial, por
excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.914, de 16 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 30.619,16 (trinta mil, seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

09.03.08.244.0017.2107	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA ASSIST. SOCIAL	
3.3.3.90.39.0000	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 30.619,16
665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
Recurso 1122 – Convênio Projeto Melhores Amigos		
TOTAL.....		R\$ 30.619,16

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 30.619,16 (trinta mil, seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos) para crédito adicional especial aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Excesso de Arrecadação do Exercício Atual	R\$ 30.619,16
665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
Recurso 1122 – Convênio Projeto Melhores Amigos	
TOTAL.....	R\$ 30.619,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 16 de maio de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração